

LEILÃO Nº 006/2008

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **006/2008**, para a venda de sucatas de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Campo Mourão, Cruzeiro D'Oeste, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá, Paranavaí, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Umuarama, Irati, Telemaco Borba, Loanda, Rio Negro, Santa Izabel do Oeste, Toledo, Guaira, Ivaiporã, Cambará, Rolândia, Palmas, Castro, Astorga, Goioere, Joaquim Tavora, Cambé, Mandaguari, Terra Boa, Capanema, Pitanga, Cianorte, Sarandi, Medianeira, Matelândia, Faxinal, Marechal Candido Rondon, Santa Izabel do Ivaí, Rondon, Cidade Gaúcha, Sertaneja, Arapoti, Siqueira Campos, Mangueirinha, Jaguariaíva e Imbituva**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir :

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1. O leilão será realizado no dia **04/12/2008**, a partir das **10:00 horas**, nas dependências do **Sest/Senat Londrina**, situado na Rua Santa Terezinha, nº 1.377, Bairro Interlagos, em **LONDRINA/PR**.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1. As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a)LOTE: nº do lote de cada sucata;
- b)AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c)Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d)MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e)ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f)TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- g)COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h)COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i)ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j)MOTOR: n.º de motor de cada sucata, ou (**S N**) para motores sem identificação da sua numeração;

3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA** (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital.

3.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.5. O arrematante fica desde já alertado, de que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada, fica expressamente proibida, sendo o mesmo passível de ser penalizado criminalmente.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

4.1. As sucatas poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, nos 10 (dez) dias anteriores ao leilão, das 08:00 às 14:00 horas, sendo que a autorização para ingresso no local de depósito (exige-se apresentação de documento de identidade reconhecido por lei federal) deverá ser obtida nos endereços relacionados :

- 01º-CURITIBA, situado na AV. VITOR FERREIRA DO AMARAL, Nº2.940, CAPÃO DA IMBUIA, telefone (41) 3361-1137;
02º-PONTA GROSSA, situado na RUA PRF. CARDOSO FONTES, Nº985, RONDA, telefone (42) 3222-6677;
03º-GUARATUBA, situado na RUA CUBATÃO, Nº 123, CENTRO, telefone (41) 3442-6893;
04º-PARANAGUÁ, situado na RUA DOMINGOS PENEDA, Nº2001, SÃO VICENTE, telefone (41) 3423-2125;
05º-UNIÃO DA VITÓRIA, situado na RUA ALEXANDRE SCHELENN,S/N, SÃO BASILIO MAGNO, telefone (42)3523-1220;
06º-PATO BRANCO, situado na RUA ARGENTINA, Nº888, JARDIM DAS AMÉRICAS, telefone (46) 3225-3132;
07º-GUARAPUAVA, situado na AV. SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, Nº131, BOM SUCESSO, telefone (42) 3624-1600;
08º-CASCAVEL, situado na RUA GALIBIS, S/N, CENTRO, telefone (45) 3226-8085;
09º-CAMPO MOURÃO, situado na RUA NEY BRAGA, S/N, JD. IZABEL, telefone (44) 3525-38 85;
10º-CRUZEIRO D'OESTE, situado na PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 1616, telefone (44) 3676-1266;
11º-CORNÉLIO PROCÓPIO, situado na AV. DOM PEDRO II, Nº365, JD BELA VISTA, telefone (43) 3524-1022;
12º-LONDRINA, situado na AV. BRASÍLIA, Nº5469, VL YARA, telefone (43) 3325-4145;
13º-MARINGÁ, situado na AV. PREF. SINCLER SABBATTI KM1, S/N, CONTORNO SUL, telefone (44) 3266-1016;
14º-PARANAVAÍ, situado na RUA GEN. JOÃO B. LOPES, Nº252, JD GUANABARA, telefone (44) 3423-1828;
15º-APUCARANA, situado na ROD. BR 376 KM364, S/N, RODOVIA, telefone (43) 3423-2544;
16º-FOZ DO IGUAÇU – DETRAN (PM), situado na AV. GENERAL MEIRA, Nº2000, VL SHALON, Nº 593, Fundos, CENTRO
RECEITA FEDERAL, situado na AV REPÚBLICA ARGENTINA, Nº 593, Fundos, CENTRO
17º-ARAPONGAS, situado na RUA PERDIZES, S/N, CENTRO, telefone (43) 3252-0700;
18º-UMUARAMA, situado na AV. SÃO PAULO, Nº4660, ZONA II, telefone (44) 3622-1472;
19º-IRATI, situado na RUA EXPEDICIONÁRIO J. DE LIMA, Nº1460, RIO BONITO, telefone (42) 3423-2424;
20º-TELEMACO BORBA, situado na ROD. BR 160, S/N, ÁREA 02, telefone (42) 3272-1250;
21º-LOANDA, situado na BR 182 KM 1, S/N, CENTRO, telefone (44) 3425-2305;
22º-RIO NEGRO, situado na RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1433, CENTRO, telefone (47) 3642-1194
23º-SANTA IZABEL DO OESTE, situado na RUA BUTIAZEIRO, S/N, CENTRO, telefone (46) 3542-1231;
24º-TOLEDO, situado na AV. NILZA OLIVEIRA PIPINO, Nº 1754, CENTRO, telefone : (44) 3543-1546;
25º-GUAIRA, situado na RUA MONSENHOR JOÃO BELCHIOR, Nº796, CENTRO, telefone (43) 3532-3611;
26º-IVAIPORÃ, situado na AV. ITALIA, S/N, JD. EUROPA, telefone (44) 3472-1121;
27º-CAMBARA, situado na RUA MONSENHOR JOÃO BELCHIOR, Nº796, CENTRO, telefone (43) 35323611;
28º-ROLÂNDIA, situado na RUA DAS HORTENCIAS, Nº100, VL. OLIVEIRA, telefone (43) 3255-2566;
29º-PALMAS, situado na RUA CAPITÃO PAULO DE ARAUJO, Nº235, SÃO JOSÉ, telefone (46) 3263-1787;
30º-CASTRO, situado na RUA FRANCISCO A ANDRADE, Nº567, VL. RIO BRANCO, telefone (42) 3233-4061;
31º-ASTORGA, situado na RUA MINAS GERAIS, Nº 137, CENTRO, telefone (44) 3234-3237;
32º-GOIOERE, situado na RUA JOSE BONIFACIO, Nº1220, CENTRO, telefone (44) 3522-1033;
33º-JOAQUIM TAVORA, situado na RUA GERMANO DE SOUZA, Nº 258, telefone (43)
34º-CAMBÉ, situado na RUA DOS TRÊS PODERES, Nº164, PQ. RES. CAMBE, telefone (43) 3254-3931;
35º-MANDAGUARI, situado na RUA LINZ VASCONCELOS, Nº 444, CENTRO, telefone (44) 3233-2530;
36º-TERRA BOA, RUA TERUO SAKUNO, S/N, telefone (44) 3641-1724;
37º-CAPANEMA, situado na AV. BRASIL, Nº1508, CENTRO, telefone (46) 3552-1645;
38º-PITANGA, situado na RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 380, telefona (42) 36463122;
39º-CIANORTE, situado na RUA PRINCESA IZABEL, Nº 65, CENTRO, telefone (44) 3629-1962;
40º-SARANDI, situado na RUA LINZ VASCONCELOS, Nº 444, CENTRO, telefone (44) 3233-2530;
41º-MEDIANEIRA, situado na AV. BRASIL, Nº3720, ITAIPU, telefone (45) 3264-0654;
42º-MATELÂNDIA, situado na AV. BORGEWS MEDEIROS, Nº 1572, CENTRO, telefone (45) 3262-1198;
43º-FAXINAL, situado na RUA MARTA BERGER, Nº 36, BELA VISTA, telefone (46) 3232-1641;
44º-MARECHAL CANDIDO RONDON, situado na RUA DOM JOAO VI, Nº1420, CENTRO, telefone (45) 3254-1151;
45º-SANTA IZABEL DO IVAI, situado na AV. CARLOS GOMES, Nº 1159, telefone (44) 34531286;
46º-RONDON, situado na RUA ROMA, Nº280, CENTRO, telefone (44) 3672-1426;

- 47°-CIDADE GAUCHA**, situado na RUA VASCONCELOS JARDINS, Nº1326, CENTRO, telefone (44) 3675-1190;
48°-SERTANEJA, situado na RUA PARIGOT DE SOUZA, S/Nº, CENTRO, telefone (43) 3562-2154;
49°-ARAPOTI, situado na RUA BONIFACIO P. MAINARDES , S/Nº, telefona (43) 3557-1278;
50°-SIQUEIRA CAMPOS, situado na RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, nº2136, CENTRO, telefone (43) 3571-1337;
51°-MANGUEIRINHA, situado na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 287, CENTRO, telefone (46) 3243-2281;
52°-JAGUARIAÍVA, situado na AV. ANTÔNIO CUNHA, Nº 420, CENTRO, telefone (43) 3535-5008;
53°-IMBITUVA, RUA DELFINA PEDROSO MORMELO, Nº 248, telefone (42) 3436-1263;

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das sucatas, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), sendo obrigatório pelo proprietário ou procurador legal, a apresentação para Comissão de Leilão de cópia autenticada do Contrato Social, vedada a participação de servidores do DETRAN/PR. As Empresas que desejarem participar do respectivo leilão, deverão credenciar-se antecipadamente encaminhando a documentação supra citada através da Ciretran mais próxima, via malote ou pelo correio no endereço constante do Edital. Ressaltando que as Empresas que não estiverem com a documentação regularizada não participarão do Leilão.

5.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido nos Anexos, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representam a comissão do Leiloeiro Oficial. Não são válidos os lances feitos antes da abertura do pregão, ou após o encerramento do leilão.

5.3. Os pagamentos serão à vista, e são irrevogáveis (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros), sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções prevista em lei.

5.4. O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado em espécie, cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do DETRAN/PR.

5.5. Os depósitos deverão ser efetuados preferencialmente no dia do Leilão, respeitando o horário bancário e identificados através do nº do CNPJ (cadastro nacional da pessoa jurídica) do arrematante, sendo que o prazo máximo para recebimento será de 4 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 10/12/2008, onde após decorrido o prazo supracitado para os depósitos serem aceitos pela referida conta, ocorrerá o bloqueio da mesma.

5.5.1. Ressalta-se no item acima que após arrematados os lotes e não efetivados os depósitos dentro do prazo estabelecido, ou seja, de 4 (quatro) dias úteis, serão aplicadas as multas previstas, após comprovada a inadimplência, sem prejuízo as demais sanções aplicáveis .

5.6. Será facultado ao Leiloeiro Oficial, proceder livremente a leitura do Edital, podendo principiar a abertura dos anexos, conforme melhor lhe prouver, não sendo obrigatório suceder a seqüência em que se apresentam dispostos os referidos anexos.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. As sucatas leiloadas começarão a ser liberadas a partir do décimo dia útil subsequente ao Leilão.

6.2. Após o décimo dia útil conforme acima citado, o arrematante deverá entrar em contato com a Comissão de Leilão para retirada dos respectivos lotes.

6.3. É assegurado ao arrematante o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para retirada do lote, contados da data do Leilão, após o que será cobrada taxa de estada para a sucata não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso e até a data em que foi efetivamente retirada

6.4. Ao arrematante competem toda as despesas e serviços com carregamento transporte e retirada da sucata, inclusive os danos dai resultantes.

6.5. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações feitas após a retirada do lote.

6.6. As sucatas serão entregues aos arrematantes ou a seus procuradores legais munidos de procuração e contrato social da empresa original ou cópia autenticada, livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE DAS SUCATAS PERTENCENTES AO DRF

7.1. As sucatas leiloadas deverão ser retiradas obrigatoriamente 10 dias, corridos, subsequentes a entrega das Notas Fiscais pelas Ciretrans.

7.2. Os arrematantes que não retirarem os lotes dentro do prazo supra estipulado serão passíveis de sanções administrativas, sem prejuízo de aplicação de multa no valor do lote arrematado.

7.3. Ressalte-se que após o prazo, o pátio pertencente ao Exército, onde ora estão acondicionadas as sucatas oriundas da Delegacia da Receita Federal, sito, a AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 593 – Fundos – Centro – Foz do Iguaçu, estarão desprovidas de segurança, disponibilizadas por esta Autarquia, onde após este período fica a mesma e ou o Exército, desobrigados de qualquer tipo de responsabilidade quanto aos possíveis prejuízos que possam vir a ocorrer ao arrematante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O DETRAN/PR se reserva o direito de transferir o local do mesmo para outro local, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, ou devido a caso fortuito, e ainda o de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o Anexo que acompanha o presente Edital.

8.2. Informações complementares serão prestadas, das 08:00 às 14:00 horas, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as sucatas ou pela Comissão de Leilão – Telefone (41) 3361-1041.

8.3. O adquirente toma ciência através deste, que serão retirados pelo Detran – as placas dos veículos que serão leiloados como sucata, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias e os extintores que por ventura existirem nos mesmos – atendendo assim toda a legislação que alberga a Política Nacional de Meio Ambiente, cabendo ao Detran – o destino final dos mesmos .

Curitiba, 24 de Novembro de 2008.

Comissão de Leilão